



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

**LEI COMPLEMENTAR N.º 674
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dá nova redação a dispositivos da Lei Complementar n.º 577, de 26 de fevereiro de 2021, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 33, da Lei Complementar n.º 577, de 26 de fevereiro de 2022, que modifica a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. O quadro de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições legais em contrário.

Santo Amaro das Brotas, 28 de dezembro de 2023;
202º da Independência e 135º da República.


**PAULO CESAR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

**LEI COMPLEMENTAR N.º 674
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

ANEXO I

**CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Municipal	CC-1	01
Secretário Adjunto	CC-2	01
Assessor Técnico Especial	CC-2	06
Diretor de Departamento	CC-3	06
Diretor de Divisão	CC-4	06
TOTAL	-----	20